JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2539
27 DE FEVEREIRO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2

PORTARIA Nº067/2026 2

PORTARIA Nº176/2026 4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 4

EDITAL EXECUÇÃO 001/2026 4

EDITAL EXECUÇÃO 002/2026 5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 35/2025 6

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ 6

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026-CMI 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026-CMI 7

IBIPREV 8

PORTARIA NO. 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 8

PORTARIA NO. 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 9

PORTARIA NO. 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 9

PORTARIA NO. 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 10

PORTARIA NO. 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 10

PORTARIA NO. 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 11

PORTARIA NO. 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 11

PORTARIA NO. 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 12

PORTARIA NO. 021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. 13

PORTARIA NO. 022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 13

PORTARIA NO. 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 14

SAMAE 14

EXTRATO DA ATA 13/2026 - PREGÃO 02/2026 14

EXTRATO DA ATA 14/2026 - PREGÃO 02/2026 15

EXTRATO DA ATA 15/2026 - PREGÃO 02/2026 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026 16

EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO 06/2022 17

CADERNOS 18

SECRETARIA DE FINANÇAS 18

RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2025 CONSOLIDADO 18

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº067/2026

PORTARIA Nº 067, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142, 144 e 147, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **30 dias de férias** regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2026.**

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
46691	ALESSANDRA LUGAO MARCELINO	01/02/2025	31/01/2026	18/02/2026	19/03/2026
39331	ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO	01/04/2024	31/03/2025	23/02/2026	24/03/2026
46331	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	21/12/2024	20/12/2025	23/02/2026	24/03/2026
33121	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	10/11/2024	09/11/2025	12/01/2026	10/02/2026
51161	ATEF EL KADRI	07/01/2025	06/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
45801	CAMILA DANIELE VELO RODRIGUES	05/06/2024	04/06/2025	04/02/2026	05/03/2026
51041	CAROLINE MARTINS	02/12/2024	01/12/2025	04/02/2026	05/03/2026
38411	CINTHIA FERNANDES	06/01/2025	05/01/2026	10/02/2026	11/03/2026
41091	CLEOSMIR SOARES GRIZOSTE	02/05/2024	01/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
19361	CLEUSA APARECIDA GRANA DE OLIVEIRA	02/01/2025	01/01/2026	29/12/2025	27/01/2026
50921	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	21/10/2024	20/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
9451	DANIEL ALVES DE LIMA	04/10/2024	03/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
40631	EDUARDO DE PAULO SILVA	19/01/2025	18/01/2026	09/02/2026	10/03/2026
33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	09/01/2025	08/01/2026	12/01/2026	10/02/2026
49531	HELEN BORGES DE ARAÚJO	04/03/2025	03/03/2026	03/02/2026	04/03/2026
44561	ISAAC ANTONIO DOS SANTOS	03/10/2024	02/10/2025	01/02/2026	02/03/2026
6771	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	07/03/2024	06/03/2025	23/02/2026	24/03/2026
24151	JULIANA SOARES	10/10/2024	09/10/2025	23/02/2026	24/03/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

39011	JULIO TAKESHI SAWADA	03/03/2024	02/03/2025	16/02/2026	17/03/2026
51001	KEISUKE TAKAHIRA	13/11/2024	12/11/2025	01/02/2026	02/03/2026
26011	LAURINDO PIVETA	08/04/2024	07/04/2025	20/01/2026	18/02/2026
33591	MARCIA CRISTINA ANTUNES COSTA DOS SANTOS	16/01/2025	15/01/2026	28/12/2025	26/01/2026
19581	MARCOS TEODORO ANTONIO	07/11/2024	06/11/2025	23/02/2026	24/03/2026
30441	MARENI DA GUARDA JANUARIO	12/11/2024	11/11/2025	02/02/2026	03/03/2026
38451	MARILDA NUNES DE ALMEIDA	06/10/2024	05/10/2025	01/02/2026	02/03/2026
29411	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER	15/02/2024	14/02/2025	14/01/2026	12/02/2026
41071	NAIR SANTANA	02/05/2024	01/05/2025	09/02/2026	10/03/2026
50041	NATALIA ISABELE MACEDO LUCCHETTI	17/05/2024	16/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
21491	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	03/08/2024	02/08/2025	18/02/2026	19/03/2026
43701	NICOLE LOPES DA SILVA	01/11/2024	31/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
47561	PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI	09/03/2024	08/03/2025	02/02/2026	03/03/2026
38951	PAULO ELISEU FERREIRA	02/03/2024	01/03/2025	03/02/2026	04/03/2026
47051	PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA	19/07/2024	18/07/2025	18/02/2026	19/03/2026
49941	PRISCILA FERNANDES DA COSTA	09/05/2024	08/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
50431	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	05/08/2024	04/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
37991	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	15/10/2024	14/10/2025	02/02/2026	03/03/2026
40181	RENATA CRISTINA MESSAGGI	01/09/2024	31/08/2025	02/02/2026	03/03/2026
40541	RENATO TRIZOTTO DOS SANTOS	04/01/2025	03/01/2026	23/02/2026	24/03/2026
39161	ROBERTO HIROSHI TINO	18/03/2024	17/03/2025	03/02/2026	04/03/2026
45961	ROSANGELA APARECIDA BALESTRE	01/07/2024	30/06/2025	02/02/2026	03/03/2026
45631	SIMONE ANDREIA SOARES QUITERIO	01/04/2024	31/03/2025	03/02/2026	04/03/2026
18261	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	15/01/2025	14/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
20061	VALDOMIRO VENANCIO DA SILVA FILHO	29/01/2025	28/01/2026	02/02/2026	03/03/2026
37441	VALQUIRIA DE FATIMA ROCCO VILHA	12/05/2024	11/05/2025	02/02/2026	03/03/2026
21041	YLDENER ALEXANDRE GONCALVES PASSOS	19/03/2024	18/03/2025	23/02/2026	24/03/2026

Art. 2º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **20 dias de férias** regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2026.**

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	02/12/2024	01/12/2025	26/01/2026	14/02/2026
51221	ROMULO AUGUSTO FERNANDES MARTINS	14/01/2025	13/01/2026	23/02/2026	14/03/2026

Art. 3º. CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, **18 dias de férias** regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2026.**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
22951	ANDRE JUNIOR LEOCADIO	03/01/2025	02/01/2026	02/02/2026	19/02/2026

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5af73fa6-55c2-4696-a53a-67d1fec4b4aa

PORTARIA Nº176/2026

PORTARIA Nº 176, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede Abono de Permanência.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às servidoras abaixo relacionadas o valor correspondente à sua Contribuição Previdenciária mensal, a título de **Abono de Permanência**, de forma retroativa, a partir das respectivas datas indicadas, conforme discriminado a seguir:

Protocolo	Matrícula	Nome	Retroativo ao dia:	Emenda Constitucional
1400/2026	26051	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	09/11/2025	041/2003
1483/2026	23831	SANDRA PELIZER DE CAMPOS	25/04/2024	Regra Permanente normal (art. 40,§ 1º, inciso III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: fda136d6-5966-4480-85fe-328a394c4e29

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

EDITAL EXECUÇÃO 001/2026

Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno nº 001/2026

Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 2969/2025

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

Considerando o disposto nos Art´s 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,

Considerando o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 2969/2025 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente ao imóvel de propriedade de Lucas Nunes Costa, situado a Rua Luiz Cabrera Q.15 L.12 no Residencial Parque do Vale.

Considerando todos os trâmites administrativos já esgotados através do EDITAL nº 78/2025, Publicado em 21/07/2025, AUTO DE INFRAÇÃO nº 196/2025, lavrado em 13/08/2024, pela Divisão de Fiscalização.

Considerando o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maura Renata Hezel Roik

Fiscal – Matr. 4969-1

Wesley Consolin

Coordenador da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 0bef0a60-5eaa-4e7a-9924-8619b6771a2c

EDITAL EXECUÇÃO 002/2026

Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno

nº 002/2026

Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 343/2025

Considerando o disposto nos Art´s 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,

Considerando o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 343/2025 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente ao imóvel de propriedade de Aparecido Pereira Cezar, situado a Rua Arapongas Q.04 L.08 no Jardim John Kennedy.

Considerando todos os trâmites administrativos já esgotados através da NOTIFICAÇÃO nº 67/2025, publicada em 22/05/2025, AUTO DE INFRAÇÃO nº 150/2025, publicado em 23/07/2024, pela Divisão de Fiscalização.

Considerando o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maura Renata Hezel Roik

Fiscal – Matr. 4969-1

Wesley Consolin

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

Coordenador da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: a1e9f6a4-4e12-4c17-9340-7d2520d6aaf7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 35/2025

Considerando a rescisão unilateral do contrato com a empresa LASER GRÁFICA E SOUZA LTDA, diante de seu pedido de desistência;

Considerando o disposto no artigo 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021, dispondo que é facultado à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo;

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1053/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – PMI,** referente à **AQUISIÇÃO DE LIVRETO DO PROERD, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS DO PROJETO DE COLA E PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO,** com fundamento no

disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

JC SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, vencedora dos lotes 02 e 03, com valor total de **R$18.272,00**.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 36659bce-9d61-4ff5-be36-ea97353373d6

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026-CMI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026-CMI

(Processo Administrativo nº. 003/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação e Responsável por Contratações Diretas - devidamente designado pelo Ato do Presidente nº. 018/2025 - realizará Dispensa Eletrônica Com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO NO LOTE ÚNICO**, em conformidade com Artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EM LOTE ÚNICO (PROJETOS)**, **DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO EVTEA, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E COMPLEMENTARES (ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, DESENHO DO CABEAMENTO DE REDE ESTRUTURADO), PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E BDI, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DA OBRA DE: REFORMA DA GARAGEM (44,77 M² → ALMOXARIFADO/ARQUIVO); CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÕES ANEXA AO PLENÁRIO (≈46,28 M²); REFORMA DO AMBIENTE ARQUIVO MORTO (24,55 M²); E ADEQUAÇÃO/REFORMA DO AMBIENTE PROTOCOLO/TELEFONISTA (27,45 M²), TOTALIZANDO 143,05 M² NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR, CONFORME DESCRIÇÕES NESTE PROCESSO, PRINCIPALMENTE EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**.

O fornecedor interessado em participar desta Dispensa Eletrônica Com Disputa deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência e os Anexos, ler os documentos na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame, além de ser penalizada conforme a legislação vigente.

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITO NO *SITE* HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, NO "SIASG" OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DO TERMO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

DE REFERÊNCIA DESTA DISPENSA ELETRÔNICA.

DATA DA SESSÃO	***DIA 6/03/2026***
HORÁRIO FASE DE LANCES	***DAS 9 ÀS 15 HORAS***
LINK	**https://www.gov.br/compras/pt-br/**
O valor máximo da contratação do LOTE ÚNICO será de R$ 34.017,29 (Trinta e Quatro Mil, Dezessete Reais e Vinte e Nove Centavos).	

O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 90001/2026-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara https://www.cmibipora.pr.gov.br, na aba “Licitações em Andamento” ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456 - (43) 3258-8461, com o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: efc3f965-0dac-4b1a-afe4-526e21742d32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026-CMI

Processo Administrativo nº.: 007/2026
Inexigibilidade nº.: 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 007/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2026, inclusive Termo de Referência, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), referente à contratação da empresa “**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conjunto 0004, Condomínio Rosa Leal Edifício, Centro – Curitiba (PR), CEP: 80020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 007/2026
Inexigibilidade nº.: 005/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 007/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

Contratada: "**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conjunto 0004, Condomínio Rosa Leal Edifício, Centro – Curitiba (PR), CEP: 80020-000.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.

Valor total: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00***

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 7e3b00a5-4216-4544-80ea-70ce4882ad58

IBIPREV

PORTARIA NO. 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 606 de 11 de julho de 2025, publicada em 06 de agosto de 2025 que concedeu a progressão horizontal mediante média das notas das Avaliações de Desempenho 2021-2022 e os protocolos sob Nos. 8402/2024 e 25703/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de fevereiro de 2026, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 011, de 28 de fevereiro de 2023 da servidora VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil – 40 hrs, face concessão de progressão horizontal mediante média das notas das Avaliações de Desempenho 2021-2022 em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, correspondente Nível "III", Classe "29" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 5.723,91 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 7.441,08 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 28/02/2023.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R$ 6.606,39 (seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$ 8.588,30 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 23da1ebd-ca5d-4aed-a32a-9b1ba4f94b2b

PORTARIA NO. 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por idade ao segurado JOSÉ ERLINDO PIRES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 085/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de fevereiro de 2026, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 088, de 10 de março de 2016, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 15 de março de 2016, retificada por meio do Decreto nº 233 de 07 de julho de 2016, publicado em 12 de julho de 2016, do servidor JOSÉ ERLINDO PIRES, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP VII – Classe “B” – Nível –“10”, correspondente ao valor de média aritmética apurada proporcionalmente de R$ 2.201,30 (dois mil, duzentos e um reais e trinta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria do servidor em 01/03/2016.

Art. 2º. Os proventos de inatividade atualizados de aposentadoria do servidor serão de: R$ 3.508,28 (três mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: e5d31044-56cf-4bfa-873a-6fe4813b37f9

PORTARIA NO. 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora ONDINA LUIZA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, “b” da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 13/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora ONDINA LUIZA DOS SANTOS – matrícula 3084-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 90,4474% de todo o período contributivo desde Junho/1995. O valor da média apurada é de R$ 2.009,87 (dois mil, nove reais e oitenta e sete centavos), e na proporção de 9.904 (nove mil, novecentos e quatro) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R$ 1.817,87 (um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

Art.2º.Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: faea0597-9f1b-4b0e-bc8c-ded0871d3eea

PORTARIA NO. 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I e parágrafo 5º do artigo 69, e inciso II, parágrafos 1º, 2º do artigo 86, artigo 107, e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 015/2026-Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a Senhora LOURDES CORREIA DE SANTANA DOS SANTOS pelo falecimento de seu cônjuge o servidor JOSÉ MARIA BARROSO DOS SANTOS, falecido em 10/12/2025. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente ao cargo de Assistente de Obras e Limpeza, carga horária 40 horas semanais, Classe “A”, Nível “12”, da Tabela de Vencimentos da Carreira de Serviços Operacionais – SO I da Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Carreira e Remuneração - PCCR, acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, num total de R$ 2.173,32 (dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos) mensais.

Art. 2°. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 3°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 10/12/2025, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: c3eab6c1-eb3c-41a8-b9a4-e0b504b31503

PORTARIA NO. 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora ELEIDE GORETI DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75, 77 e parágrafo 1º.do artigo106da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 40, §5º da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 016/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL (VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE), com proventos integrais, a servidora ELEIDE GORETI DA SILVA – matrícula 2785-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

correspondente a 100% (cem por cento) da apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizadas de base para contribuição junto aos Regimes de Previdência Social, relativo aos períodos contributivos desde Fevereiro/1996, sendo o valor apurado de R$ 3.511,07 (três mil, quinhentos e onze reais e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: cc01cf08-d7e8-4351-b497-5b256e68e2f5

PORTARIA NO. 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 017/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula 1022-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP III - Classe "C" - Nível - "34" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 11.995,16 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 16.193,47 (dezesseis mil, cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 80eb900a-d851-404d-84d8-d7ee2ed2a131

PORTARIA NO. 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade) à segurada IVONETE DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 77, 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 231/2025 - Ibiprev,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

RESOLVE:

Art. 1º. “Conceder “APOSENTARIA ESPECIAL” (voluntária por tempo de contribuição e idade) a pedido com proventos integrais, a servidora IVONETE DIAS – matrícula 2171-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível “III”, Classe “26” da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 4.038,06 (quatro mil, trinta e oito reais e seis centavos) acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço, 10% (dez por cento) de adicional incentivo mérito e 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento. Num total de R$ 5.734,05 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 7d9dbf19-3fd9-4468-bee2-d059955246fa

PORTARIA NO. 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade) à segurada PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 77, 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 242/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “Conceder “APOSENTARIA ESPECIAL” (voluntária por tempo de contribuição e idade) a pedido com proventos integrais, a servidora PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI – matrícula 2179-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível “III”, Classe “26” da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 4.038,06 (quatro mil, trinta e oito reais e seis centavos) acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço, 10% (dez por cento) de adicional incentivo mérito e 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento. Num total de R$ 5.734,05 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: f0780d0a-696c-4748-8517-e1698b8d4d55

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

PORTARIA NO. 021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade) à segurada ELAINE CRISTINA CANDIDO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 77, 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 018/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "Conceder "APOSENTARIA ESPECIAL" (voluntária por tempo de contribuição e idade) a pedido com proventos integrais, a servidora ELAINE CRISTINA CANDIDO – matrícula 2063-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível "III", Classe "26" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 4.038,06 (quatro mil, trinta e oito reais e seis centavos) acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço, 10% (dez por cento) de adicional incentivo mérito e 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento. Num total de R$ 5.774,43 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 95eec367-4e58-4583-948a-e940c397081f

PORTARIA NO. 022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, para o segurado o Senhor NIVALDO FERREIRA MACHADO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 75 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 014/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º."APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, o servidor NIVALDO FERREIRA MACHADO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.154/2008 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas do servidor, utilizados de base de contribuição nos Regimes de Previdência Social, relativo aos períodos contributivos desde janeiro/1995, sendo o valor apurado de R$ 4.056,31 (quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º. A presente Portariaentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ — FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do SAMAE — Diretora Presidente do IBIPREV

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: fd936ed5-983e-4c12-aa95-1abd4544e142

PORTARIA NO. 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.809/2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 69, inciso I, 86, inciso I, 107 combinados com o disposto nos artigos 37 e 40, § 7º, II da Constituição Federal e em atendimento a requerido pelo protocolo sob o No. 021/2026-Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para o cônjuge o Sr. APARECIDO ASTOLPHO, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela servidora inativa a Senhora SONIA DE FÁTIMA ASTOLPHO, falecida em 30/12/2025. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente e equiparado ao Nível “III”, Classe “26”, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Sendo o valor dos proventos da pensão de R$ 4.038,06 (quatro mil, trinta e oito reais e seis centavos), acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço e 05% (cinco por cento) a título de gratificação por merecimento num total de R$ 5.289,86 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais. A quota correspondente ao cônjuge será de 100% do valor dos proventos da servidora inativa.

Parágrafo único. Os proventos da pensão vitalícia serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento da servidora ocorrido em 30/12/2025, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 2c2485bf-a844-4cce-9451-12eaf8733c69

SAMAE

EXTRATO DA ATA 13/2026 - PREGÃO 02/2026

EXTRATO DA ATA Nº 13/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 61.548.834/0001-20

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata nº	Protocolo nº
984/2025	Pregão nº 02/2026	13/2026	1240/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de equipamentos de precisão e ferramentas para pesquisa de vazamento, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

LOTE: Empresa vencedora do lote 06.

VALOR DA ATA: R$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	ALYSSON CARDOS DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: dc34b378-ba5f-4465-8360-fc17f34f01ba

EXTRATO DA ATA 14/2026 - PREGÃO 02/2026

EXTRATO DA ATA Nº 14/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: RGS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 17.242.896/0001-18

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata nº	Protocolo nº
984/2025	Pregão nº 02/2026	14/2026	1240/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de equipamentos de precisão e ferramentas para pesquisa de vazamento, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04.

VALOR DA ATA: R$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	ALYSSON CARDOS DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 1f607034-b713-4a07-96c5-8fa1c42e2e7f

EXTRATO DA ATA 15/2026 - PREGÃO 02/2026

EXTRATO DA ATA Nº 15/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

CONTRATADO: TS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 64.259.058/0001-37

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata nº	Protocolo nº
984/2025	Pregão nº 02/2026	15/2026	1240/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de equipamentos de precisão e ferramentas para pesquisa de vazamento, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 05.

VALOR DA ATA: R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	ALYSSON CARDOS DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 67ec572b-db2b-4846-95c0-ba5314b5b50f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: COMERCIAL ELIANE LTDA - CNPJ: 23.273.760/0001-78

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
989/2025	Pregão nº 05/2026	06/2026	1429/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para implantação do sistema de comunicação via rádio e telemetria entre o CCO (ETA) e a Captação Jacutinga do SAMAE de Ibiporã/PR., conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 01.

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.900,00 (vinte seis mil e novecentos reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	DICESAR RAMOS ALVES FILHO

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: f948fba4-c97f-48a4-90b5-62ad8ca3f80e

EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO 06/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2022

(Pregão 58/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: KURICA AMBIENTAL S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses do contrato 06/2022 referente ao Pregão Eletrônico 58/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos, provenientes das áreas urbana e rural do município de Ibiporã-PR.

Processo licitatório: Pregão nº 58/2020.

Valor mensal: R$ 120.004,00 (cento e vinte mil, e quatro reais).

Valor anual aditado: R$ 1.440.048,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quarenta e oito reais).

Valores pretéritos: R$ 10.497,93 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais, noventa e três centavos) - Os valores pretéritos devidos a título de repactuação e reajuste em data anterior à assinatura do presente termo, serão pagos pelo Contratante com base no contrato aditando e na diferença apurada no valor mensal.

Mês	Motivo	Valor Pago	Valor Reaj. Insal.	Diferença a Pagar VRI-VP
Jan/2026	Repac. Insalub	R$ 110.280,73	R$ 111.093,46	R$ 812,73
Fev/2026	CCT	R$ 110.280,73	R$ 119.965,93	R$ 9.685,20
Diferença a Pagar				**R$ 10.497,93**

Valor Total: R$ 1.440.048,00 + R$ 10.497,93 = **R$ 1.450.545,93** (um milhão, quatrocentos e cinquenta, e quinhentos e quarenta e cinco, noventa e três).

Prazo de Vigência: 04 de março de 2026 a 03 de março de 2027.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 4b008eb4-91c6-4e03-8b4a-e55641178eac

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2025 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)[2]
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.219.079,75	16.730.093,86	17.083.541,77	17.139.674,56	17.161.910,44	18.069.827,18	17.097.726,80	17.227.309,67	17.531.459,78	17.410.258,57	17.935.904,23	32.774.576,32	222.381.362,93	464.170,35
Pessoal Ativo	13.304.720,73	13.578.435,12	13.821.656,32	13.887.256,75	13.860.461,09	14.704.487,01	13.732.885,63	13.823.919,78	14.088.667,69	13.953.254,53	14.482.192,24	26.175.694,76	179.413.631,65	9.546,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.588.026,84	11.832.589,93	12.021.230,43	12.080.541,24	12.058.031,35	12.910.616,14	11.946.522,08	12.033.530,19	12.274.167,17	12.166.936,10	12.655.122,42	22.738.868,95	156.306.182,84	8.985,09
Obrigações Patronais	1.716.693,89	1.745.845,19	1.800.425,89	1.806.715,51	1.802.429,74	1.793.870,87	1.786.363,55	1.790.389,59	1.814.500,52	1.786.318,43	1.827.069,82	3.436.825,81	23.107.448,81	561,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.898.610,39	2.907.926,99	3.011.126,21	3.005.781,20	3.040.622,31	3.073.537,79	3.096.108,49	3.126.195,02	3.150.769,10	3.178.383,27	3.188.842,28	6.291.966,57	39.969.869,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.536.352,01	2.546.190,05	2.646.157,89	2.644.266,67	2.671.580,01	2.711.298,55	2.721.028,75	2.756.363,14	2.782.961,22	2.809.783,03	2.822.581,24	5.557.521,68	35.206.084,24	0,00
Pensões	362.258,38	361.736,94	364.968,32	361.514,53	369.042,30	362.239,24	375.079,74	369.831,88	367.807,88	368.600,24	366.261,04	734.444,89	4.763.785,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.748,63	243.731,75	250.759,24	246.636,61	260.827,04	291.802,38	268.732,68	277.194,87	292.022,99	278.620,77	264.869,71	306.914,99	2.997.861,66	454.623,97
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.701.241,43	3.526.959,08	3.593.483,33	3.376.703,01	3.502.769,31	4.154.731,57	3.551.514,63	3.737.108,39	3.706.026,57	3.707.467,30	3.709.716,33	6.799.946,68	47.067.667,63	5.392,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	502.480,50	324.819,84	288.212,86	76.777,55	173.727,00	498.471,38	166.918,15	322.425,38	266.769,48	218.179,22	232.454,05	35.721,46	3.106.956,87	5.392,48
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.074,27	135,98	67,99	67,99	0,00	294.302,40	67,99	67,99	67,99	22.484,81	0,00	136,03	323.473,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 4	2.898.610,39	2.907.926,99	3.011.126,21	3.005.781,20	3.040.622,31	3.073.537,79	3.096.108,49	3.126.195,02	3.150.769,10	3.178.383,27	3.188.842,28	6.291.966,57	39.969.869,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	470.580,00	3.643.200,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	5.656,27	5.656,27	5.656,27	5.656,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,62	24.167,70	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**12.517.838,32**	**13.203.134,78**	**13.490.058,44**	**13.762.971,55**	**13.659.141,13**	**13.915.095,61**	**13.546.212,17**	**13.490.201,28**	**13.825.433,21**	**13.702.791,27**	**14.226.187,90**	**25.974.629,64**	**175.313.695,30**	**458.777,87**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2025 CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**385.271.152,13**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.700.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**3.728.208,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**379.842.944,13**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**175.772.473,17**	**46,28%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	227.905.766,48	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	216.510.478,15	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	205.115.189,83	54,00%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Unidade Responsável pela consolidação: Contabilidade, data de emissão 27/02/2026.

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubtítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2025 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**69.672.541,80**	**34.375,29**	**3.430.640,55**	**8.042,57**	**5.772.448,63**	**0,00**	**60.427.034,76**	**2.194.153,93**	**0,00**	**58.232.880,83**
Transferências do FUNDEB	2.056.287,44	0,00	614.455,58	0,00	0,00	0,00	1.441.831,86	0,00	0,00	1.441.831,86
Transferências Voluntárias	5.724.091,27	0,00	3.641,38	0,00	0,00	0,00	5.720.449,89	92.895,99	0,00	5.627.553,90
Alienação de Bens	1.392.670,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.670,41	0,00	0,00	1.392.670,41
Operações de Crédito	11.265,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.265,62	0,00	0,00	11.265,62
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	15.838.919,79	63,00	228.840,43	0,00	0,00	0,00	15.610.016,36	1.108.823,58	0,00	14.501.192,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	6.669.695,57	0,00	1.977.714,59	0,00	0,00	0,00	4.691.980,98	329.076,86	0,00	4.362.904,12
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.772.448,63	0,00	0,00	0,00	5.772.448,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	32.207.163,07	34.312,29	605.988,57	8.042,57	0,00	0,00	31.558.819,64	663.357,50	0,00	30.895.462,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**78.160.191,84**	**786.198,11**	**8.137.542,87**	**5.794.277,90**	**0,00**	**0,00**	**63.442.172,96**	**20.001.211,71**	**0,00**	**43.440.961,25**
Recursos Ordinários / Livres	78.160.191,84	786.198,11	8.137.542,87	5.794.277,90	0,00	0,00	63.442.172,96	20.001.211,71	0,00	43.440.961,25
TOTAL (III) = (I + II)	**147.832.733,64**	**820.573,40**	**11.568.183,42**	**5.802.320,47**	**5.772.448,63**	**0,00**	**123.869.207,72**	**22.195.365,64**	**0,00**	**101.673.842,08**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	210.578.817,11	0,00	29.291,09	0,00	612.531,51	0,00	209.936.994,51	21.373,07	0,00	209.915.621,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	208.555.195,30	0,00	20.068,45	0,00	0,00	0,00	208.535.126,85	20.068,45	0,00	208.515.058,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.023.621,81	0,00	9.222,64	0,00	612.531,51	0,00	1.401.867,66	1.304,62	0,00	1.400.563,04
TOTAL (V) = (III + IV)	**358.411.550,75**	**820.573,40**	**11.597.474,51**	**5.802.320,47**	**6.384.980,14**	**0,00**	**333.806.202,23**	**22.216.738,71**	**0,00**	**311.589.463,52**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 27/02/2026.

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2025 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	385.271.152,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	383.571.152,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	379.842.944,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	175.772.473,17	46,28%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	227.905.766,48	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	216.510.478,15	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	205.115.189,83	54,00%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-98.719.908,10	-25,74%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	460.285.382,56	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.385.653,47	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	797.301,61	0,21%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	61.371.384,34	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.849.980,65	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	22.195.365,64	101.673.842,08
Valor Total (RPPS)[2]	21.373,07	209.915.621,44

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM); Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 27/02/2026.

NOTA:
1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.
2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-27T19:00:00-0300